ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

Poder Legislativo

LEI Nº 1056/97 CRIXÁS-GO, 06 DE MARÇO DO ANO DE 1997

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CRIXÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte ' Lei :

Art. 1º - É fixada a nova remuneração ' dos Servidores Municipais de Crixás a vigorar retroativamente a 1º de Fevereiro de 1.997, conforme o disposto nos anexos I; II' e III a esta Lei.

Paragráfo Único - A fixação de salários constantes deste artigo abrange referências salariais para os funcionários dos cargos de provimento efetivo, provimento em comissão e nível superior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de Fevereiro de 1.997 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, aos 06 dias do mês de Março de 1.997.

PÉDRO LUIZ VICZNEVSKI
PRESIDENTE.

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

Poder Legislativo

ANEXO I DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.997

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO.

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS R$.
01.	112,00
02.	113,12
03.	114,26
04.	115,41
05.	116,57
06.	117,74
07.	118,92
08.	120,11
09.	121,32
10.	122,54
11.	123,77
12.	125,01
13.	126,26
14.	127,53
15.	128,81
16.	130,10
17.	131,41
18.	132,73
19.	134,06
20.	135,40
21.	136,76
22.	138,13
23.	139,52
24.	140,92
25.	142,33
26.	143,76
27.	145,20
28.	146,66
29.	148,13
30.	149,62.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI
PRESIDENTE.

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

Poder Legislativo

ANEXO II DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.997

QUADRO DE NÍVEIS SALARIAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

NÍVEL	VALOR R$.
I	707,35
II	416,94
III	327,22
IV	272,59
V	150,13.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI

PRESIDENTE.

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

Poder Legislativo

ANEXO III DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.997.

NÍVEL SUPERIOR.

NÍVEL	VALOR R$.
01-A.	266,62
02-A.	279,99
03-A.	293,98
04-A.	308,66
05-A.	323,55
06-A.	340,86
07-A.	357,34
08-A.	375,19
09-A.	393,98
10-A.	413,63.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI

PRESIDENTE.